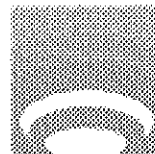
[illegible]

Comunicação Interna Nº 139/2018



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

02
EMUSA

Data: 20/06/2018 **Origem:** *Fiscal Maria Helena* **Destino:** D.O.

Assunto: *Solicitação/ENEL
Const. Campo M. Boavista*

Recebi em:

Ao D.O.

Antônio Lourosa,

Solicito, o encaminhamento desta a SECONSER para que se possa incluir aos próprios do município a titularidade da conta de consumo de energia elétrica (Enel) no Campo de futebol vestiários e lazer no Morro Boa Vista. Rua Lino Passos, São Lourenço (Morro Boa Vista). Ver documento anexo.

Atenciosamente,


Maria Helena P. de Andrade
Mat. 0356
EMUSA

Maria Helena Palmieri de Andrade
EMUSA

Cartão de Luz | Grupo B | Série Unica | Nº 701223
 Pessoa: DCEA ZEIRB ABTE 7641 EEC0 APA2 C007 C0P4
 Endereço da Unidade Consumidora
 RUA LINO DOS PASSOS 00000 - SAO LOURENCO - NITEROI

Ampla Energia e Serviços S.A.
 Praça Leônidas Farias, 1
 Niterói - RJ
 CEP 24210-205
 CNPJ 33.060.071/0001-88
 Insc. Est. 80.048.561
 www.eneel.com.br

eneel

NOME PRIMA SERVICOS TECNICOS LTDA EPP
 RG/CPF/CNPJ : 19.907.871/0001-8

Classificação: 03-COMERCIAL, SERV OUTR. LIGAÇÃO TRAFABICA
 Referência: JUN/2018

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
 pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

INFORMAÇÕES GERAIS

Quando Clientes, não se responsabilizam a responsabilidade de distribuição energia nova caso de corte, bem como de distribuição de energia administrativa de inspeção (art. 175 do art. 131
 de distribuição energia nova caso de corte, bem como de distribuição de energia administrativa de inspeção (art. 175 do art. 131
 Resol. 416/2010 - ANEEL).

0	23	105	79	88	27	0	0	0	0	0	0	500	50
DEZ17	JAN18	FEV18	MAR18	ABR18	MAI18							JUN18	MÉDIA

POSTOS	VALOR DO CONSUMO DO MÊS	SOMA (R\$)
Base de Cálculo	Valor do Consumo do Mês	506 kWh
R\$ 520,85	Contr. Ilum. Pub. para a Prefeitura-COSIP	520,85
ICMS	Vr Adic. Band Vermelha do Mês (R\$ 18,92)	44,09

Alíquota 32%
 Valor do Imposto R\$ 166,67

LEITURAS
 Leitura Atual 11/06/2018
 Leitura Anterior 09/05/2018
 Próxima Leitura Prevista 12/07/2018
 Corresponde desta fatura R\$ 26,03, referentes a PIS e COFINS Alíquotas: PIS 0,90% e COFINS 4,10% (Art. 10 Res. 295/2008 - ANEEL e Lei N. 10.637/02 e 10.833/03)

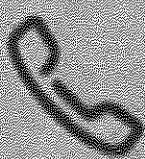
Conjuntos	Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Aguardado(h)	Mensal	Trimestral	Anual
SAO LOU	DEC	4,71	34,37	9,43	DEC	100,13	12,20	9,00
	FIC	3,08	16,45	6,10	FIC	0,00	0,00	0,00
EUSD 0,00	DMC	2,55			DMC	0,00		
	DICR	12,22						

COMPRA DE ENERGIA 117,51 ENEL 105,89 TRIBUTOS 182,71 TRANSMISSÃO 25,10 ENCARGOS SETORIAIS 73,64

Faturamento	Constante	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo de mês (KWh)	Tarifa	Valor (R\$)
NORMAL	Medidor	FP 810	302	506	1,02930	520,85
	1,00	44P				
Energia reativa	Fator de	HS				
0,0	Potência	6,1				
Constante 1,00	0					

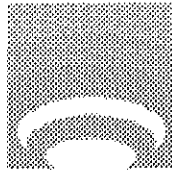
CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE
 H3820000005-3 64940019000-2 00070483380-8 00074009238-3
 CONTADOR MÊS
 NOME PRIMA SERVICOS TECNICOS LTDA EPP Nº do Cliente 7016338-8
 Data de Emissão 12/06/2018 Referência JUN/2018 Vencimento 22/06/2018 Total a pagar (R\$) 564,94

Denuncie o furto de energia.
 A Enel apoia essa ideia!
 Além de ser crime, afeta a qualidade
 do serviço prestado pela distribuidora
 de energia e põe em risco a segurança
 da população.



DISQUE DENÚNCIA
 (21) 2253 1117
 www.disquedenuncia.org.br

eneel



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

Processo N.º	Data:	Rubrica:	Folhas:
510001996/18	20/06/18	Patricia Pinheiro Patricia/EMUSA MAY 2018	04

À
Presidência
Solicito encaminhamento à SECONSER

Patricia Pinheiro
PROTOCOLO
RECEBEMOS EM
20/06/18 11h 26
Cidade de Niterói - RJ

Antonio C. Lourosa S. Junior
Diretor de Operações
Mat. 83.500
EMUSA

1º Seconder
20/06/18

PROTOCOLO / SECONSER
RECEBEMOS EM
26/06/18 14h 11
LUIZ ROBERTO C. SILVA
MAT. 000 07114

A. Dr. ALVARADO

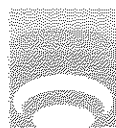
PROVISENCO / URGENTE
MUNICÍPIO DE NITERÓI

Ass. Dayse Monassa
Secretaria Conservação
e Serviços Públicos
matrícula 124 256.39

A SECONSER

Encaminhamos o ofício nº 439/18 a

para que seja encaminhado ao setor solicitante



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SEM O
SUPERANDO DESAFIOS

SECONSER

Processo : 510/1996/2018	Data: 27/07/2018	Rubrica : <i>[Signature]</i>	Folha : 05
-----------------------------	---------------------	---------------------------------	------------

A 551LDz. Leandro.

Solicitamos preencher o presente formulário,
junto ao Setor Jurídico e Controle, objetivando
a elaboração do contrato de adesão junto à EVEL.

[Signature]

27/07/2018

PROFESSOR DE DIREITO
30.07.18 16:31
MAT 220271-9

José Carlos F. Alvarenga
- Iluminação Pública
Matr. 02161

AO

Subsecretaria de Infra Estrutura

porística

contorno suposto supra

[Signature] 24/08/18

Oc Gabuini, digo Srta Fernanda Gauto
propõe o preenchimento de fls. 06 à 07.

Vtm:

[Signature]
Leandro Alves Cecchetti
Subsecretário de Infraestrutura
e Logística

ENDEREÇO POSTAL PARA ENTREGA DE CONTAS

INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO ADESAO

Prezado cliente, caso não haja total preenchimento do formulário, sua solicitação poderá não ser atendida.

ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 11

BAIRRO: PONTA D'AREIA	CIDADE: NITERÓI	CEP: 24020-000	UF: RJ
-----------------------	-----------------	----------------	--------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Dados indispensáveis)

- Número da dotação orçamentária: PT: 260115 452.0010.4015
ED: 339039
- Número da dispensa de licitação: FONTE: 107
- Valor global estimado e valor mensal estimado.

CONTATO COMERCIAL

Dados indispensáveis

NOME: DAYSE NOGUEIRA MONASSA

CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 11

BAIRRO: PONTA D'AREIA

CIDADE: NITERÓI

CEP: 24020-000

TELEFONE: (21) 2714-5113

FAX:

E-mail:

dmmonass@SECONSER.NITEROI.RJ.GOV.BR

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Dados indispensáveis

NOME:

ASSINATURA:

DATA:

Relação de documentos necessários:

PESSOA JURÍDICA

- Contrato Social registrado na Junta Comercial;
- Última alteração contratual registrada na Junta Comercial;
- CNPJ e Inscrição Estadual (sede da empresa e da unidade consumidora)
- Identidade e CPF dos sócios majoritários (representantes legais) e da testemunha
- Escritura ou contrato de locação do imóvel

PESSOA FÍSICA

- Identidade e CPF do proprietário e da testemunha
- Escritura ou contrato de locação do imóvel

Relação de documentos necessários:

- As cópias deverão estar devidamente autenticadas no cartório de nota: ou há a opção de apresentação das cópias dos documentos juntamente com os originais para validação do Executivo de contas
- Caso o cliente seja Sociedade Anônima os itens 1 e 2 serão substituídos por cópia da última ata da eleição da diretoria em exercício, registrado na Junta Comercial e cópia do estatuto social em vigor.
- Se o (s) representante (s) for (em) procurador (es), cópia da procuração autenticada e documentos de identificação (identidade e CPF) do procurador.

É FUNDAMENTAL A INEXISTÊNCIA DE CONTAS PENDENTES E/OU IRREGULARIDADES PARA INGRESSO DAS SOLICITAÇÕES

INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO ADESÃO

Prezado cliente, caso não haja total preenchimento do formulário, sua solicitação poderá não ser atendida.

TIPO DE SOLICITAÇÃO		Dados indispensáveis
☐ LIGAÇÃO NOVA ☒ TROCA DE TITULARIDADE ☐ RENOVAÇÃO CONTRATUAL		
DADOS GERAIS - UNIDADE CONSUMIDORA		Dados indispensáveis
RAZÃO SOCIAL OU NOME: <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI</u>		Nº DO CLIENTE: <u>791223</u>
NOME FANTASIA:		AGRUPAMENTO: <u>305 524</u>
ATIVIDADE PRINCIPAL: <u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>		CÓD. E DESC. DA ATIV. ECONÔMICA PRINCIPAL: <u>8411-6</u>
ENDEREÇO: <u>RUA LINO DOS PASSOS S/Nº</u>		
BAIRRO: <u>SÃO LOURENÇO</u>	CEP:	
CIDADE: <u>NITERÓI</u>	ESTADO: <u>RJ</u>	
TELEFONE:		
CNPJ ou CPF:	INSC EST/ MUNICIPAL:	
SEDE DA EMPRESA		Dados indispensáveis
ENDEREÇO: <u>RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987</u>		
BAIRRO: <u>CENTRO</u>	CEP: <u>24020-260</u>	
CIDADE: <u>NITERÓI</u>	ESTADO: <u>RJ</u>	
TELEFONE: <u>(21) 2620-0403</u>		
CNPJ ou CPF: <u>28.521.748/0001-59</u>	INSC EST/ MUNICIPAL:	
IDENTIFICAÇÃO DO (S) REPRESENTANTES (S) LEGAL (IS)		Dados indispensáveis
1 - NOME: <u>DAYSE NOGUEIRA MONASSA</u>		DATA DE NASCIMENTO: <u>18/04/1961</u>
CARGO: <u>SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO</u>	NACIONALIDADE: <u>BRASILEIRA</u>	
ESTADO CIVIL: <u>SOLTEIRA</u>	PROFISSÃO: <u>ARQUITETA</u>	
DOC. IDENT. (TIPO, Nº E ORGÃO EXPEDIDOR): <u>01786801157 - DETRAN/RJ</u>		CPF: <u>642.121.577-72</u>
2 - NOME:		DATA DE NASCIMENTO:
CARGO:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
DOC. IDENT. (TIPO, Nº E ORGÃO EXPEDIDOR):		CPF:
TESTEMUNHA:		
CARGO:	CPF:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 510001996/2018
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 27/08/2018
Hora: 14:43
Usuário: LEILA DESIDERIO RODRIGUES NEVES
Público: Sim

Processo : 510001996/2018

Data : 20/06/2018

Tipo : EMUSA - SOLICITACAO

Requerente : EMUSA - D.O.

Observação : CI 139/18 - SOLICITA QUE ENCAMINHE A SECONSER PARA QUE SE POSSA INCLUIR AOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO A TITULARIDADE DA CONTA DE CONSUMA DE ENERGIA ELÉTRICA (ENEL) NO CAMPO DE FUTEBOL, VESTIÁRIOS E LAZER NO MORRO BOA VISTA.

Titular do Processo : EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZADA

Hora : 15:37

Atendente : PATRICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA

Despacho : Á.

DIP.

Em devolução, com o email resposta da ENEL, em anexo, referente ao Ofício/SECONSER nº 439, tendo em vista a informação de divergência no número do cliente. Solicitamos esclarecimentos bem como envio de novo formulário para elaboração de contrato de adesão devidamente preenchido.

Leila



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

SECONSER

9
F. 05
fmc

Ofício nº 439/18--

Niterói, 23 de Julho de 2018.

Senhor Gerente,

Solicitamos alterar a titularidade do cliente n.º 791223, Campo de Futebol, localizado na Rua Lino dos Passos – São Lourenço – Niterói – RJ, hoje em nome da PRIMA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Transferir para o Agrupamento n.º 305524, Iluminação Pública Medida, se trata de área de lazer pública.

Informamos que estamos assumindo o débito anterior da unidade consumidora, caso exista.

Desde já agradecemos e nos colocamos a Vossa disposição através do tel.: 2719-5113 ou pelo e-mail: alvarenga@seconser.niteroi.rj.gov.br

Em anexo cópia da conta.

Atenciosamente,

Dayse Nogueira Monassa,
Secretária de Conservação e Serviços Públicos.

REC. 17/08/2018 12:12 00002139

Ao
Ilmo. Senhor.
Carlos Falconiere
M.D. Gerente de Clientes de Governo.

Rua Visconde do Rio Branco, nº 11 – Centro – Niterói.
E-mail: disqueluz@niteroi.rj.gov.br
Telefones: (21) 2722-3129

INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO ADESÃO

Prezado cliente, caso não haja total preenchimento do formulário, sua solicitação poderá não ser atendida.

TIPO DE SOLICITAÇÃO		Dados indispensáveis
☐ LIGAÇÃO NOVA ☒ TROCA DE TITULARIDADE ☐ RENOVAÇÃO CONTRATUAL		
DADOS GERAIS - UNIDADE CONSUMIDORA		Dados indispensáveis
RAZÃO SOCIAL OU NOME: <u>PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI</u>	Nº DO CLIENTE: <u>791223</u>	
NOME FANTASIA:	AGRUPAMENTO: <u>305 524</u>	
ATIVIDADE PRINCIPAL: <u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	CÓD. E DESC. DA ATIVID. ECONÔMICA PRINCIPAL: <u>8411-6</u>	
ENDEREÇO: <u>RUA LINO DOS PASSOS S/Nº</u>		
BAIRRO: <u>SÃO LOURENÇO</u>	CEP:	
CIDADE: <u>NITERÓI</u>	ESTADO: <u>RJ</u>	
TELEFONE:		
CNPJ ou CPF:		INSC EST/ MUNICIPAL:
SEDE DA EMPRESA		Dados indispensáveis
ENDEREÇO: <u>RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987</u>		
BAIRRO: <u>CENTRO</u>	CEP: <u>24020-260</u>	
CIDADE: <u>NITERÓI</u>	ESTADO: <u>RJ</u>	
TELEFONE: <u>(21) 2620-0403</u>		
CNPJ ou CPF: <u>28.521.748/0001-59</u>		INSC EST/ MUNICIPAL:
IDENTIFICAÇÃO DO(S) REPRESENTANTES (S) LEGAL (IS)		Dados indispensáveis
1 - NOME: <u>DAYSE NOGUEIRA MONASSA</u>	DATA DE NASCIMENTO: <u>18/04/1961</u>	
CARGO: <u>SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO</u>	NACIONALIDADE: <u>BRASILEIRA</u>	
ESTADO CIVIL: <u>SOLTEIRA</u>	PROFISSÃO: <u>ARQUITETA</u>	
DOC. IDENT. (TIPO, Nº E ORGÃO EXPEDIDOR): <u>01786801/57 - DETRAN/RJ</u>	CPF: <u>642.121.577-72</u>	
2 - NOME:	DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
DOC. IDENT. (TIPO, Nº E ORGÃO EXPEDIDOR):	CPF:	
TESTEMUNHA:		
CARGO:	CPF:	

ENDEREÇO POSTAL PARA ENTREGA DE CONTAS

INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO ADESÃO

Prezado cliente, caso não haja total preenchimento do formulário, sua solicitação poderá não ser atendida.

ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 11

BAIRRO: PONTA D'AREIA	CIDADE: NITERÓI	CEP: 24020-000	UF: RJ
-----------------------	-----------------	----------------	--------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Dados indispensáveis)

- Número da dotação orçamentária: PT: 260115.452.0010.4015
ED: 339039
- Número da dispensa de licitação: FONTE: 107
- Valor global estimado e valor mensal estimado.

CONTATO COMERCIAL

Dados indispensáveis

NOME: DAYSE NOGUEIRA MONASSA			
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 11		BAIRRO: PONTA D'AREIA	
CIDADE: NITERÓI		CEP: 24020-000	
TELEFONE: (21) 2719-5113	FAX:	E-mail: dmmomono@seconser.niteroi.rj.gov.br	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Dados indispensáveis

NOME:	DATA:
ASSINATURA:	

Relação de documentos necessários:

PESSOA JURÍDICA

- Contrato Social registrado na Junta Comercial;
- Última alteração contratual registrada na Junta Comercial;
- CNPJ e Inscrição Estadual (sede da empresa e da unidade consumidora)
- Identidade e CPF dos sócios majoritários (representantes legais) e da testemunha
- Escritura ou contrato de locação do imóvel

PESSOA FÍSICA

- Identidade e CPF do proprietário e da testemunha
- Escritura ou contrato de locação do imóvel

Relação de documentos necessários:

- As cópias deverão estar devidamente autenticadas no cartório de notas ou há a opção de apresentação das cópias dos documentos juntamente com os originais para validação do Executivo de contas
- Caso o cliente seja Sociedade Anônima os itens 1 e 2 serão substituídos por cópia da última ata da eleição da diretoria em exercício, registrado na Junta Comercial e cópia do estatuto social em vigor.
- Se o (s) representante (s) for (em) procurador (es), cópia da procuração autenticada e documentos de identificação (identidade e CPF) do procurador.

É FUNDAMENTAL A INEXISTÊNCIA DE CONTAS PENDENTES E/OU IRREGULARIDADES PARA INGRESSO DAS SOLICITAÇÕES.



Lucas Lima <lucaslima.seconser@gmail.com>

OF 439/2018 PMN SECONSER || TROCA DE TITULARIDADE

1 mensagem

Samyra Carla Aparecida Caitano, Ampla <samyracarla.caitano.logos@enel.com> 20 de agosto de 2018 11:56
Para: José Carlos Alvarenga - SECONSER <alvarenga@seconser.niteroi.rj.gov.br>
Cc: "danilo%40seconser.niteroi.rj.gov.br" <danilo@seconser.niteroi.rj.gov.br>, Dayse Monassa <dayse.monassa@niteroi.rj.gov.br>, Dayse Monassa <dmonassa@gmail.com>, Marcelo Serieiro <serieiro@seconser.niteroi.rj.gov.br>, Bruno Dip <bruno.seconser@gmail.com>, "gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br" <gabinete.seconser@seconser.niteroi.rj.gov.br>, Claudia Cathermol <claudiacathermol@gmail.com>, Lucas Lima <lucaslima.seconser@gmail.com>

Prezado Alvarenga, bom dia.

Em atenção ao Ofício anexo, informamos que o nº informado **791223**, está sendo localizado no Município de Petrópolis, pedimos por gentileza verificar.

Ficamos no aguardo.

Atte.,

**Samyra Freitas**Operações – Governo

+55 (21) 2716-1559 | Ramal 1559

Samyracarla.caitano.logos@enel.com
Praça Leoni Ramos, 01 – BI 02, 4º Andar,

São Domingos, Niterói – RJ

Cep 24.210-205

**OF 439 18 PMN SECONSER.pdf**

96K



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Processo:	Data:	Rúbrica:	Folha:
520/1996/2018	24/09/2020	<i>gemca</i>	13.

A Secomser

Dea Fernandes

conforme apuramos o número
do cliente é 704 833 8-8.

Solicitamos reenviar a ENEL
pedido religação

José Carlos F. Alvarenga
Iluminação Pública
Matr. 02161

24/09/2020

510/1996/2018

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

14

INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO ADESÃO

Prezado cliente, caso não haja total preenchimento do formulário, sua solicitação poderá não ser atendida.

TIPO DE SOLICITAÇÃO		Dados indispensáveis	
☐ LIGAÇÃO NOVA ☒ TROCA DE TITULARIDADE ☐ RENOVAÇÃO CONTRATUAL			
DADOS GERAIS - UNIDADE CONSUMIDORA		Dados indispensáveis	
RAZÃO SOCIAL OU NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI		Nº DO CLIENTE: 704 833 8-8	
NOME FANTASIA:		AGRUPAMENTO: 305524	
ATIVIDADE PRINCIPAL: ILUMINAÇÃO PÚBLICA		CÓD. E DESC. DA ATIVID. ECONÔMICA PRINCIPAL: 8411-6	
ENDEREÇO: RUA LINO DOS PASSOS S/Nº			
BAIRRO: SÃO LOURENÇO		CEP:	
CIDADE: NITERÓI		ESTADO: RJ	
TELEFONE:			
CNPJ ou CPF:		INSC EST/ MUNICIPAL:	
SEDE DA EMPRESA		Dados indispensáveis	
ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987			
BAIRRO: CENTRO		CEP: 24020-260	
CIDADE: NITERÓI		ESTADO: RJ	
TELEFONE: (21) 2620-0403			
CNPJ ou CPF: 28.521.748/0001-59		INSC EST/ MUNICIPAL:	
IDENTIFICAÇÃO DO (S) REPRESENTANTES (S) LEGAL (IS)		Dados indispensáveis	
1 - NOME: DAYSE NOGUEIRA MONASSA		DATA DE NASCIMENTO: 18/04/1961	
CARGO: SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO		NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA		PROFISSÃO: ARQUITETA	
DOC. IDENT. (TIPO, Nº E ORGÃO EXPEDIDOR): 01786801157 - DETRAN/RJ		CPF: 642.121.577-72	
2 - NOME:		DATA DE NASCIMENTO:	
CARGO:		NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:		PROFISSÃO:	
DOC. IDENT. (TIPO, Nº E ORGÃO EXPEDIDOR):		CPF:	
TESTEMUNHA:			
CARGO:		CPF:	
É FUNDAMENTAL A INEXISTÊNCIA DE CONTAS PENDENTES E/OU IRREGULARIDADES PARA INGRESSO DAS SOLICITAÇÕES			
ENDEREÇO POSTAL PARA ENTREGA DE CONTAS			
SIM () NÃO ()		ENDEREÇO:	

INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO ADESÃO

Prezado cliente, caso não haja total preenchimento do formulário, sua solicitação poderá não ser atendida.

BAIRRO: PONTA D'AREIA	CIDADE: NITERÓI	CEP: 24020-000	UF: RJ
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (Dados indispensáveis)			
- Número da dotação orçamentária: PT: 260115.452.0010.4015 ED: 339039 - Número da dispensa de licitação: FONTE: 137 - Valor global estimado e valor mensal estimado.			
CONTATO COMERCIAL (Dados indispensáveis)			
NOME: DAYSE AUGUEIRA MONASSA			
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
ENDEREÇO: AV. VISCONDE DO RIO BRANCO, 11		BAIRRO: PONTA D'AREIA	
CIDADE: NITERÓI		CEP: 24020-000	
TELEFONE: (21) 2319-5113	FAX:	E-mail:	
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (Dados indispensáveis)			
NOME:			
ASSINATURA:		DATA:	
<u>Relação de documentos necessários:</u> PESSOA JURÍDICA 1. Contrato Social registrado na Junta Comercial; 1. Última alteração contratual registrada na Junta Comercial; 2. CNPJ e Inscrição Estadual (sede da empresa e da unidade consumidora) 3. Identidade e CPF dos sócios majoritários (representantes legais) e da testemunha 4. Escritura ou contrato de locação do imóvel PESSOA FÍSICA 1. Identidade e CPF do proprietário e da testemunha 2. Escritura ou contrato de locação do imóvel		<u>Relação de documentos necessários:</u> 1). As cópias deverão estar devidamente autenticadas no cartório de notas ou há a opção de apresentação das cópias dos documentos juntamente com os originais para validação do Executivo de contas 2). Caso o cliente seja Sociedade Anônima os itens 1 e 2 serão substituídos por cópia da última ata da eleição da diretoria em exercício, registrado na Junta Comercial e cópia do estatuto social em vigor. 3) Se o (s) representante (s) for (em) procurador (es), cópia da procuração autenticada e documentos de identificação (identidade e CPF) do procurador.	
É FUNDAMENTAL A INEXISTÊNCIA DE CONTAS PENDENTES E/OU IRREGULARIDADES PARA INGRESSO DAS SOLICITAÇÕES			

510/1996/2018

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

15



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECONSER

Of. SECONSER nº 630/2020

Niterói, 05 de Outubro de 2020.

A Sr. Michele Silvia Dias da Costa
Executiva de atendimento do Governo Municipal da ENEL

Informo que estamos encaminhando 2(duas) vias devidamente assinadas e conforme orientação da Concessionária ENEL, dos respectivo Contrato:

- CONTRATO GRUPO B Nº 305524, CLIENTE Nº 7048338-8 - CAMPO DE FUTEBOL LINO DOS PASSOS, RUA LINO DOS PASSOS S/N - SÃO LOURENÇO.

Solicitamos o retorno de 1(uma) via do contrato assinada pelo representante legal da Concessionária ENEL, assim como de uma testemunha.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

DAYSE MONASSA
Secretária Municipal de Conservação
e Serviços Públicos

rel

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 305524 - QUE ENTRE SI CELEBRAM AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. E PMN IP CAMPO DE FUTEBOL LINO DOS PASSOS cliente 7048338-8 (Cliente nº Novo:)

AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., com sede na Praça Leoni Ramos, nº 01, na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ/MF sob o nº 33.050.071/0001-58, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** e, de outro lado, PMN IP CAMPO DE FUTEBOL LINO DOS PASSOS, RUA LINO DOS PASSOS S/N - SÃO LOURENÇO, CNPJ: 28.521-748/0001-59, representado neste ato pelo DAYSE NOGUEIRA MONASSA, CPF 242.121.577-72, doravante denominado **CONSUMIDOR**, responsável pela **UNIDADE CONSUMIDORA** identificada no item 1 da **Cláusula Oitava** deste **CONTRATO**, aderem, de forma integral, a este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, na forma de Contrato de Adesão, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica.

DAS DEFINIÇÕES

Para os fins e efeitos deste Contrato são adotadas as seguintes definições:

1. **CARGA INSTALADA**: soma das potências nominais dos equipamentos elétricos instalados na **UNIDADE CONSUMIDORA**, em condições de entrar em funcionamento, expressa em quilowatts, expressa em quilowatts (kW);
2. **CONCESSIONÁRIA**: empresa distribuidora de energia elétrica, responsável pela prestação de serviços públicos de energia elétrica;
3. **CONSUMIDOR**: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente representada, que solicite à **CONCESSIONÁRIA** o fornecimento de energia elétrica ou o uso do sistema elétrico, assumindo as obrigações decorrentes deste atendimento à(s) sua(s) **UNIDADES(S) CONSUMIDORA(S)**;
4. **ENERGIA ELÉTRICA ATIVA**: aquela que pode ser convertida em outra forma de energia, expressa em quilowatts-hora (kWh);
5. **ENERGIA ELÉTRICA REATIVA**: aquela que circula entre os diversos campos elétricos e magnéticos de um sistema de corrente alternada, sem produzir trabalho, expressa em quilovolt-ampère-reativo-hora (kvarh);
6. **GRUPO B**: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 quilovolts (kV);
7. **INDICADOR DE CONTINUIDADE**: valor que expressa a duração em horas e o número de interrupções ocorridas na **UNIDADE CONSUMIDORA** em um determinado período de tempo;
8. **INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO**: desligamento temporário da energia elétrica para conservação e manutenção da rede elétrica e em situações de casos fortuitos ou de força maior;

9. **PADRÃO DE TENSÃO:** níveis máximos e mínimos de tensão, expressos em Volts (V), em que a **CONCESSIONÁRIA** deve entregar a energia elétrica na **UNIDADE CONSUMIDORA**, de acordo com os valores estabelecidos pela ANEEL;

10. **PONTO DE ENTREGA:** conexão do sistema elétrico da **CONCESSIONÁRIA** com a **UNIDADE CONSUMIDORA** e situa-se no limite da via pública com a propriedade onde esteja localizada a **UNIDADE CONSUMIDORA**;

11. **POTÊNCIA DISPONIBILIZADA:** potência em quilovolt-ampère (kVA) de que o sistema elétrico da **CONCESSIONÁRIA** deve dispor para atender aos equipamentos elétricos da **UNIDADE CONSUMIDORA**;

12. **SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO:** desligamento de energia elétrica da **UNIDADE CONSUMIDORA**, sempre que o **CONSUMIDOR** não cumprir com as suas obrigações definidas na Cláusula Quarta;

13. **TARIFA:** valor monetário estabelecido pela ANEEL, fixado em Reais por unidade de **ENERGIA ELÉTRICA ATIVA** ou da demanda de potência ativa;

14. **UNIDADE CONSUMIDORA:** conjunto composto por instalações, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Instrumento e seu Anexo I ("DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA") contêm as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a **CONCESSIONÁRIA** e o **CONSUMIDOR**, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, sem prejuízo dos demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

DAS CONDIÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRINCIPAIS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Os principais direitos do **CONSUMIDOR** são:

1. Receber energia elétrica em sua **UNIDADE CONSUMIDORA**, nos padrões de tensão e de índices de continuidade estabelecidos;
2. Ser orientado sobre o uso eficiente da energia elétrica, de modo a reduzir desperdícios e garantir a segurança na sua utilização;
3. Escolher uma entre pelo menos 6 (seis) datas disponibilizadas pela **CONCESSIONÁRIA** para o vencimento da fatura;
4. Receber a fatura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do vencimento exceto quando se tratar de **UNIDADE CONSUMIDORA** classificada como Poder Público, Iluminação Pública e Serviço Público, cujo prazo deve ser de 10 (dez) dias úteis;
5. Responder apenas por débitos relativos à fatura de energia elétrica de sua responsabilidade;
6. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias por semana para a solução de problemas emergenciais;
7. Ser atendido em suas solicitações e reclamações feitas à **CONCESSIONÁRIA** sem ter que se deslocar do Município onde se encontra a **UNIDADE CONSUMIDORA**;



3. Ser informado de forma objetiva sobre as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, de acordo com as condições e prazos de execução de cada situação, sempre que previstos em normas e regulamentos;
9. Ser informado, na fatura, sobre a existência de faturas não pagas;
10. Ser informado, na fatura do percentual de reajuste da **TARIFA** de energia elétrica aplicável a sua **UNIDADE CONSUMIDORA** e a data de início de sua vigência;
11. Ser ressarcido por valores cobrados e pagos indevidamente, acrescidos de atualização monetária e juros;
12. Ser informado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade da **SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO** por falta de pagamento;
13. Ter a energia elétrica religada, no caso de suspensão indevida, sem quaisquer despesas, no prazo máximo de até 4 (quatro) horas, a partir da constatação da **CONCESSIONÁRIA** ou da informação do **CONSUMIDOR**;
14. Receber, em caso de suspensão indevida do fornecimento, o crédito estabelecido na regulamentação específica;
15. Ter a energia elétrica religada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para a área urbana ou 48 (quarenta e oito) horas para a área rural, observadas as Condições Gerais de Fornecimento;
16. Ser ressarcido, quando couber, por meio de pagamento em moeda corrente no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da respectiva data de solicitação ou, ainda, aceitar o conserto ou a substituição do equipamento danificado, em função da prestação do serviço inadequado do fornecimento de energia elétrica;
17. Receber, por meio da fatura de energia elétrica, importância monetária se houver descumprimento, por parte da **CONCESSIONÁRIA**, dos padrões de atendimento técnicos e comerciais estabelecidos pela ANEEL;
18. Ser informado sobre a ocorrência de interrupções programadas, por meio de jornais, revistas, rádio, televisão, ou outro meio de comunicação, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas;
19. Ser informado por documento escrito e individual, sobre as interrupções programadas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, quando existir na **UNIDADE CONSUMIDORA** pessoa que dependa de equipamentos elétricos indispensáveis à vida;
20. Ter, para fins de consulta, nos locais de atendimento, acesso às Normas e Padrões da **CONCESSIONÁRIA** e às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica;
21. Quando da suspensão do fornecimento, ser informado das condições de encerramento da relação contratual;
22. Cancelar, a qualquer tempo, a cobrança na fatura de contribuições e doações para entidades ou outros serviços executados por terceiros por ele autorizada; e
23. Ser informado sobre o direito à Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE e sobre os critérios e procedimentos para a obtenção de tal benefício, se for o caso; e
24. Receber, até o mês de maio do ano corrente, declaração de quitação anual de débitos do ano anterior, referentes ao consumo de energia elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRINCIPAIS DEVERES DO CONSUMIDOR

Os principais deveres do **CONSUMIDOR** são:

1. Manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas internas da **UNIDADE CONSUMIDORA**, de acordo com as normas oficiais brasileiras;
2. Responder pela guarda e integridade dos equipamentos de medição quando instalados no interior de sua propriedade;
3. Manter livre, aos empregados e representantes da distribuidora, para fins de inspeção e leitura, o acesso às instalações da unidade consumidora relacionadas com a medição e proteção;
4. Pagar a fatura de energia elétrica até a data do vencimento, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento;
5. Informar à **CONCESSIONÁRIA** sobre a existência de pessoa residente que use equipamentos elétricos indispensáveis à vida na **UNIDADE CONSUMIDORA**;

6. Manter os dados cadastrais da **UNIDADE CONSUMIDORA** atualizados junto à **CONCESSIONÁRIA**, especialmente quando da mudança do titular, solicitando a alteração da titularidade ou o encerramento da relação contratual, se for o caso;
7. Informar as alterações da atividade exercida (ex.: residencial, comercial, industrial, rural etc.) na **UNIDADE CONSUMIDORA**;
8. Consultar a **CONCESSIONÁRIA** quando o aumento de **CARGA INSTALADA** da **UNIDADE CONSUMIDORA** exigir a elevação da **POTÊNCIA DISPONIBILIZADA**; e,
9. ressarcir a **CONCESSIONÁRIA**, no caso de investimentos realizados para o fornecimento da **UNIDADE CONSUMIDORA** e não amortizados, excetuando-se aqueles realizados em conformidade com os programas de universalização dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção imediata, pelas razões descritas nos itens 1 e 2 seguintes, ou após prévio aviso, pelas razões descritas nos itens 3 a 5:

1. deficiência técnica ou de segurança em instalações da **UNIDADE CONSUMIDORA** que ofereçam risco iminente de danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico;
2. fornecimento de energia elétrica a terceiros;
3. impedimento do acesso de empregados e representantes da **CONCESSIONÁRIA** para leitura, substituição de medidor e inspeções necessárias;
4. razões de ordem técnica; e
5. falta de pagamento da fatura de energia elétrica.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO E COBRANÇA DE OUTROS SERVIÇOS

A **CONCESSIONÁRIA** poderá:

1. executar serviços vinculados à prestação do serviço público ou à utilização de energia elétrica, observadas as restrições constantes do contrato de concessão e que o **CONSUMIDOR**, por sua livre escolha, opte por contratar; e
2. incluir, na fatura, de forma discriminada, contribuições de caráter social, desde que autorizadas antecipada e expressamente pelo **CONSUMIDOR**.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nas seguintes situações:

1. Pedido voluntário do titular da unidade consumidora para encerramento da relação contratual;
2. Decurso do prazo de 2 (dois) ciclos completos de faturamento após a suspensão regular e ininterrupta do fornecimento à unidade consumidora; e
3. pedido de fornecimento formulado por novo interessado referente à mesma unidade consumidora.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS E DA COMPETÊNCIA

1. Vencido o prazo para o atendimento de uma solicitação ou reclamação feita para a **CONCESSIONÁRIA**, ou se houver discordância em relação às providências adotadas, o **CONSUMIDOR** pode contatar a ouvidoria da **CONCESSIONÁRIA**;
2. A ouvidoria da **CONCESSIONÁRIA** deve comunicar ao **CONSUMIDOR**, em até 15 (quinze) dias, as providências adotadas quanto às suas solicitações e reclamações, cientificando-o sobre a possibilidade de reclamação direta à agência estadual conveniada ou, em sua ausência, à ANEEL, caso persista discordância;

nel

3. Sempre que não for oferecido o serviço de ouvidoria pela **CONCESSIONÁRIA**, as solicitações e reclamações podem ser apresentadas pelo **CONSUMIDOR** diretamente à agência estadual conveniada, ou, em sua ausência, diretamente à ANEEL.

CLÁUSULA OITAVA: DAS UNIDADES CONSUMIDORAS E PARTICULARIDADES DA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Denominação: PMN IP CAMPO DE FUTEBOL LINO DOS PASSOS
Endereço: RUA LINO DOS PASSOS S/N - SÃO LOURENÇO
UC:

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O fornecimento de energia elétrica de que trata o presente **CONTRATO** está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências, e no que couber à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir neste **CONTRATO** ou nas Condições de Fornecimento de Energia Elétrica, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação para a celebração do presente **CONTRATO**, nos termos do Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo de dispensa de licitação nº _____, cujo ato que autorizou a sua lavratura está às fls. _____ e é datado de ____/____/____, vinculando o **CONTRATO** ao referido processo de dispensa de licitação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONSUMIDOR** declara, sob as penas da lei, que adotou todas as medidas e obteve todas as aprovações para assunção das obrigações pactuadas neste **CONTRATO**, especialmente a previsão das despesas decorrentes no respectivo orçamento, obrigando-se a incluir o saldo remanescente na conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vindouro, mediante emissão de nova Nota de Empenho no início de cada exercício.

A despesa de execução do **CONTRATO** correrá à conta do Orçamento Geral Município, consignados para o exercício de 2020, sob a Dotação Orçamentária PT: 260115.452.0010.4015 ED: 339039.

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do **CONTRATO** têm seu valor global estimado na ordem de R\$ 3.600,00 () e mensal no valor estimado de R\$ 300,00 ().
(TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) (TREZENTOS REAIS)

5. DA VIGÊNCIA

O **CONTRATO** vigorará da data de sua assinatura até o término do prazo de 12 (doze) meses, e enquanto não cumpridas integralmente as obrigações contratuais de ambas as **PARTES**, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período, e assim sucessivamente, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o **CLIENTE** não expresse manifestação em contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término de cada vigência.

6. DA PUBLICAÇÃO

O **CONSUMIDOR** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação do presente **CONTRATO** e de seus eventuais aditivos, na forma de extrato no Diário Oficial do Município, em conformidade com o prazo estabelecido na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói para dirimir questões decorrentes deste **CONTRATO**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as **PARTES** o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que todos os seus efeitos, diante das testemunhas abaixo.

Niterói, de de .

Pela **CONCESSIONÁRIA**:

Nome: MICHELE SILVA DIAS DA COSTA
Cargo: EXECUTIVA DE ATENDIMENTO DE GOVERNO

Nome:
Cargo:

Pelo **CONSUMIDOR**:

Nome: DAYSE NOGUEIRA MONASSA
Cargo: SECRETÁRIA DE CONSERVAÇÃO

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome: LEILA DESIDÉRIO RODRIGUES
CPF: 003037377-86

Nome:
CPF:

510/1996/2018

22

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

BUNA

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 17, 18 E 19 DE OUTUBRO DE 2020

130002475/2020

130002483/2020

18/2020 - SEOP

2020 ao contrato 07/2019; PARTES: a Secretaria Municipal de Ordem Pública, EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no ETO: A prorrogação do prazo de vigência de serviços contínuos de locação de manutenção, seguro e guincho, sem R\$ 138.902,40 (cento e trinta e oito mil reais); FUNDAMENTO: Lei Federal nº 130001910/2020; NOTA DE 0; DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020

SINO E PESQUISA

L MUNICIPAL

1º 006/2020 - COMPLEMENTAÇÃO

blica, torna pública a convocação para a Guarda Civil Municipal de Niterói

MOREIRA	160
DE FREITAS FERNANDES	161
FERREIRA	162
REIRA RAMOS	163

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO DA SECRETARIA

EXTRATO Nº 140/2020 - SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa SIGMA COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI. OBJETO: Aquisição de armário roupeiro de aço de 16 portas locker, para atender os funcionários do Campo de São Bento. VALOR: R\$2.438,00. Proc.nº 040/001505/2020. DATA: 23/09/2020.

EXTRATO Nº 139/2020

Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B nº 305524. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER - Secretaria de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. OBJETO: Troca de titularidade do cliente nº 7048338-8 correspondente ao Campo de Futebol Lino dos Passos, na Rua Lino dos Passos, s/n, São Lourenço, Niterói, Rio de Janeiro. VERBA: Natureza das Despesas: 339039, Fonte: 137, Programa de Trabalho: 26.0115.452.0010.4015. PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período e assim sucessivamente, até o prazo máximo de 60 meses. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$300,00 (trezentos reais). FUNDAMENTO: Artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, bem como o processo administrativo nº 510001996/2018. DATA DA ASSINATURA: 08/10/2020, ficam designados fiscais do contrato: Bruno Aguiar, matrícula nº 2336; Marcelo Serieiro,

matrícula nº 1242247-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

EXTRATO Nº 022/2020

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 008/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante DJUANNE DE GODOY ESMAEKL tendo como interveniente UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 11/03/2020 e término em 10/09/2020; VALOR ESTIMADO R\$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais) referente a bolsa auxílio R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.415 Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº 10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2020.

EXTRATO Nº 023/2020

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo Termo de Compromisso de Estágio 008/2020; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante DJUANNE DE GODOY ESMAEKL tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 11/09/2020 e término em 10/03/2021; VALOR ESTIMADO: R\$ 6.834,00 (seis mil oitocentos e trinta e quatro reais) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08 Decreto Municipal nº 10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2020

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 128, de 9 de outubro de 2020.

O Presidente da NITTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando o processo administrativo 530/007760/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na Rua Mario Alves, nº 80, em sentido longitudinal, para 01 vaga. Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 129, de 13 de outubro de 2020.

O Presidente da NITTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS SADE DE NITERÓI E SÃO GONÇALO - SE

Assimilation of the text in the image, which is a notice from the Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Saúde de Niterói e São Gonçalo - SE. The text is partially obscured and rotated, but the main content is a notice regarding the election of representatives for the year 2020. It mentions the date of the election (October 16, 2020) and the location (Niterói, RJ). The text is written in a formal, legalistic style.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NITERÓI

DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE NITERÓI



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

SECONSER

Processo	Data	Rubrica	Folhas
510001996/2018	20/06/2020	Fernanda Souto Assistente Jurídica SECONSER	23

Ao CPD,

Considerando o Princípio da Publicidade e Transparência na Administração Pública, encaminho o p.p para inclusão no SIGFIS com a cópia da publicação no Diário Oficial.

Após, sugiro o retorno dos autos para o setor de Iluminação Pública com a devida solicitação constante na fl.13 cumprida.

Niterói, 19 de Outubro de 2020.

Fernanda Souto
Assistente Jurídica
SECONSER

AO SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA
SEGUE APOS LANÇAMENTO NO SIGFIS
EM 19/10/20

Diego Alejandro
Mat. 114413
CPD/SECONSER

CONTRACAPA